



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

### DECISÃO COREN/RS Nº 182/13

***Dispõe sobre a inscrição remida.***

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista o que consta na Resolução Cofen - 372/10 de 20/10/2010, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 374ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada em 08/11/2013:

#### **DETERMINA:**

**ARTIGO 1º** - A inscrição Remida dos Profissionais abaixo relacionados:

<b>QUADRO I</b>		
	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
1	ADOREMA OTILA DALL ONGARO	528913
2	ARACY MARIA SPANAMBERG	118126
3	DANTE ADELAR MONDADORI	026567
4	GLACI BERNARDETE KAFER	063463
5	LEILA REGINA WOLFF	020160
6	LISETE PERTILE CASAGRANDE	030123
7	MARCIA ROSANE PIRES	031440
8	ROZALETE MARTINS MADRUGA	066134

  

<b>QUADRO II</b>		
	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
1	ANA LUCIA PEREIRA	111662
2	LORENA BELTRAMI	021264
3	LOURDES BERNARDETE GIOVANA MALESSA ALVES	059332
4	MARGARETH BONATTO	043968
5	NEILI ROSSI LAGO	379013
6	RENI HEDWIGES REICHERT FACCIN	373782



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

### DECISÃO COREN/RS Nº 182/13

QUADRO III		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	JULITA MARIA SCHERER LUNKES	184903
2	LUIZ CARLOS DA SILVA	120953
3	MARCELINA RIZZOTTO	036674

**ARTIGO 2º** - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2013.

**CLAUDIR LOPES DA SILVA**  
COREN-RS 132.420  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**TANIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA**  
COREN-RS 022.219  
SECRETÁRIA SUBSTITUTA